



CREFITO14

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 14ª REGIÃO

PORTARIA Nº 17/2021, de 16 de março de 2021.

Dispõe sobre a suspensão do funcionamento do CREFITO-14 nos dias 18 e 19 de março de 2021.

O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 14ª Região – CREFITO–14, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 6.316/75 e tendo em vista o preconizado pelo Regimento Interno do referido Conselho, inclusive em seu art. 23, inciso XXIV;

CONSIDERANDO que o mundo, o Brasil e o Estado do Piauí ainda se encontram em meio à situação de emergência pública de saúde em decorrência da infecção humana por COVID-19, formalmente declarada como pandemia;

CONSIDERANDO que ainda se encontra o Brasil e o Piauí em situação de emergência de saúde pública nacional do Brasil, declarada através da Lei nº 13.979/2020, da Portaria nº 188 – GM/MF, e, no âmbito do Estado do Piauí, dos Decretos nº 18.884/2020, e outros;

CONSIDERANDO que, de janeiro de 2021 até a presente data, a pandemia de COVID-19 ocasionou significativo aumento no número de casos e de mortes, no Estado do Piauí e na cidade de Teresina/PI, e que os sistemas de saúde do Estado e do Município encontram-se atualmente em colapso, inexistindo leitos de UTI disponíveis para aqueles que necessitam, já havendo, inclusive, e infelizmente, lista de espera por leitos de UTI;

CONSIDERANDO a adoção, pelo Governo do Estado do Piauí, através do Decreto nº 19.529, de 14 de março de 2021, publicado no DOE nº 51, de 14 de março de 2021, de medidas de restrição de circulação e de atividades, com o intuito de reduzir aglomerações e diminuir a taxa de infecção pela COVID-19;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Piauí anunciou a antecipação do feriado do Dia do Piauí (19 de outubro de 2021) para o dia 18 de março de 2021, e decretou ponto facultativo no dia 19 de março de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta do Estado do Piauí, com o intuito de redução da circulação e aglomeração de pessoas, para redução do número de casos de infecções e mortes por COVID-19, com o que deve contribuir toda a sociedade, inclusive este Regional;

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar a suspensão do funcionamento do CREFITO-14 nos dias 18 e 19 de março de 2021, quinta e sexta-feira, respectivamente.



CREFITO14

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 14ª REGIÃO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor em 16 de março de 2021.

Rodrigo Amorim Oliveira Nunes

Dr. RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Presidente do CREFITO-14

